

## COMUNICADO DE IMPRENSA

### PORTAGENS: DESCONTOS EM ALGUMAS AUTOESTRADAS ENTRAM EM VIGOR A 1 DE AGOSTO

**Lisboa, 22 de julho de 2016** - De acordo com a Portaria n.º 196/2016, publicada a 20 de julho – e que estabelece descontos em algumas das ex-SCUT – o novo regime de descontos será aplicado nas autoestradas A4 (Vila Real – Bragança/Quintanilha), A22, A23, A24 e A25. As taxas atualmente em vigor irão sofrer alterações, nomeadamente uma redução de 15 por cento.

O presente diploma procede, ainda, à alteração e alargamento do regime de modulação do valor das taxas de portagem em benefício dos veículos das classes 2, 3 e 4 afetos ao transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem ou público.

Seguem as principais alterações:

- **Regime de descontos nas autoestradas**

O valor atual das portagens cobradas nas autoestradas A4 (Vila Real – Bragança/Quintanilha), A22, A23, A24 e A25 é reduzido em 15 por cento. Estes descontos aplicam-se a todo o tipo de veículos.

- **Regime de modulação do valor das taxas de portagem**

Este regime aplica-se aos veículos das classes 2, 3 e 4 e que estejam afetos ao transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem ou público. Face ao anterior sistema, este novo regime beneficia os utilizadores em mais cinco por cento de desconto e incrementa o horário a que esse desconto diz respeito.

Os descontos serão aplicados na A4 (Vila Real – Bragança/Quintanilha e, ainda, no túnel do Marão), A22, A23, A24 e A25, de acordo com o seguinte:

**De segunda a sexta:**

- Das 8h00 até às 19h59 | 15 por cento sobre o total a pagar;
- Das 20h00 às 7h59 – 30 por cento sobre o total a pagar;

**Fins-de-semana e feriados nacionais:**

- 24h00 | 30 por cento sobre o total a pagar;

Os descontos e o regime de modulação entram em vigor já no próximo dia 1 de agosto. Recorde-se que as alterações agora consagradas neste diploma resultaram do acolhimento das propostas apresentadas pela ANTRAM nas várias reuniões que teve com o Governo durante este ano de 2016.

É importante reforçar que, com a entrada em vigor destes novos descontos, o setor dos transportes passa a beneficiar de um desconto de 30 por cento, por oposição aos particulares, cujos descontos são fixados em 15 por cento. Recorde-se que o setor já beneficiava de um desconto de 25 por cento – alcançado, também, após as reivindicações da ANTRAM, em 2012 – conseguindo, agora não só manter o desconto como aumentá-lo em mais cinco por cento.

Diga-se ainda que, de acordo com a Diretiva Comunitária, não é legalmente possível criar, neste âmbito, uma significativa diferenciação entre o setor profissional e os particulares, pois ambos são utilizadores das infraestruturas embora em escalas diferentes. Aliás, foi para garantir o cumprimento da Diretiva que se fixou o desconto para particulares, permitindo-se, assim, aumentar de forma proporcional, face ao valor final, o desconto para o setor dos transportes.

Acrescente-se, ainda, que a janela horária durante a qual os descontos são maiores foi também alargada. Igualmente importante nesta alteração dos descontos – e que resultou, também, do poder de negociação da Associação com o Governo – foi a determinação que, os descontos em causa são aplicados às taxas de portagem em vigor em cada momento, passando a ter como referência os lanços e sublanços de autoestrada.

Anteriormente, os descontos consideravam sempre e apenas a data e hora de fim da transação agregada.

Assim, como se pode verificar, a questão dos descontos foi muito além da simples negociação de percentagem, abrangendo outras questões que, no final, acabam por ter tanta ou mais influência na determinação do preço final a pagar.

---

**A ANTRAM é uma associação patronal constituída em junho de 1975. Com presença em Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Faro, representa cerca de 2000 mil empresas nacionais de transporte profissional de mercadorias. A associação tem como um dos objetivos prioritários o diálogo com o poder político no sentido de encontrar as melhores soluções para os problemas do setor, defendendo os interesses e direitos dos associados.**

---

Para mais informações contactar:



Telefone: 707 201 007



Gabinete de Comunicação e Imagem

Telefone: 21 8544100 | E-mail: [monica.silva@antram.pt](mailto:monica.silva@antram.pt)